



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A DISTÂNCIA**

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a Distância, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e Portaria 001/2022 da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2022.1, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2022– 2024.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2022.1, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.

2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.

2.1 Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;

2.2 O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;

2.3 O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.

3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.

3.1 As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:

3.1.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

3.1.2 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;

3.1.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

3.1.4 Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

3.1.5 Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

3.1.6 Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;

3.1.7 Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;

3.1.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3.1.9 Verificar *in loco* o bom andamento do curso;

3.1.10 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

3.1.11 Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;

3.1.12 Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva. 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

5.1.1 Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;

5.1.2 Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.100,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.

5.2 Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.

5.4 O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

6.A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância.

7.A inscrição dos candidatos será feita via email institucional da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância (admpublica@virtual.ufpb.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).

8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, na página inicial do site do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) – www.ccsa.ufpb.br e do Departamento de Gestão Pública (DGP) – www.ccsa.ufpb.br/dgp - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

10 A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) – www.ccsa.ufpb.br, através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site do Departamento de Gestão Pública (DGP) – www.ccsa.ufpb.br/dgp.

DA COMISSÃO ELEITORAL

11 A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância.

12 São membros da Comissão Eleitoral:

- James Batista Vieira (Docente, Presidente da Comissão);
- Maria Daniella de Oliveira Pereira da Silva (Docente, Suplente);
- Gutemberg Monteiro da Silva (Técnico Administrativo, Titular);
- Valdermilson Ghilherme Nascimento dos Santos (Técnico Administrativo, Suplente);
- Mikaele Moraes Albino (Discente do Curso, Titular);
- Vanécia Maracajá Coutinho de Farias (Discente do Curso, Suplente).

DA CONSULTA ELEITORAL

13 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da

UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância e discentes formalmente matriculados no curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em de 13 de abril de 2022, no horário das 8 h às 20 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

14 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.

15 A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.

16 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

17 Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

18 Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.

19 A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância para apreciação.

20 Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

22 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

23 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1o, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022

James Batista Vieira
Presidente da Comissão Eleitoral

Juliana Fernandes Moreira
Presidente do Colegiado do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A DISTÂNCIA**

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	24 de fevereiro de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e site do Departamento de Gestão Pública (DGP)
Período de interposição de impugnação do Edital	24 de fevereiro a 02 de março de 2022 Local: Através do e-mail da Secretaria da Coordenação de Bacharelado em Administração Pública a Distância
Período de inscrições das chapas.	03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022 Local: Através do e-mail da Secretaria da Coordenação do Bacharelado em Administração Pública a Distância.
Divulgação da lista de chapas homologadas.	02 de abril de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e site do Departamento de Gestão Pública (DGP)

Período de interposição de impugnação das chapas homologadas (10 dias após a divulgação das chapas homologadas)	03 a 12 de abril de 2022 Local: Através do e-mail da Secretaria da Coordenação do Bacharelado em Administração Pública a Distância
Votação	13 de abril de 2022 Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	13 de abril de 2022 Local: Coordenação do Bacharelado em Administração Pública a Distância e site da Coordenação do Bacharelado e do Departamento de Gestão Pública .
Período reservado para interposição de recurso do resultado	14 a 23 de abril de 2022 Local: Através do e-mail da Secretaria da Coordenação do Bacharelado em Administração Pública a Distância
Resultado final	24 de abril de 2022 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e site do Departamento de Gestão Pública (DGP)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

À presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância.

Matrícula SIAPE _____, CPF _____,
RG _____, nacionalidade _____,
e-mail _____, docente do
Departamento de _____ e _____

Matrícula SIAPE _____, CPF _____
RG _____, nacionalidade _____,
e-mail _____, docente do
Departamento de _____, vêm requerer
inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-
Coordenador(a), respectivamente, do curso de Bacharelado em Administração Pública a
Distância.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Emitido em 23/02/2022

EDITAL Nº 1/2022 - CCSA - CADP (11.00.69)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 18:44)
JULIANA FERNANDES MOREIRA
COORDENADOR DE CURSO
1744616

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 18:50)
JAMES BATISTA VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1811672

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **23/02/2022** e o código de verificação: **7da546cc82**